



Resposta ao Requerimento nº 144/2025

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações sobre a não oferta de matrícula em meio período nas creches municipais de Valinhos.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho as informações solicitadas no requerimento em epígrafe na forma do anexo, produzido pela equipe técnica da SE/PMV.

Finalmente, a gestão 2025-2028, que ora se inicia, ficará marcada como um “novo tempo” para Valinhos, em que a população valinhense será tratada com dignidade e respeito e que os serviços públicos serão reorganizados paulatinamente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e patenteado respeito.

Valinhos, 21 de março de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Proc. Administrativo 2- 3.247/2025

De: Alisson S. - SE

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 19/03/2025 às 22:01:13

Setores envolvidos:

SG-DRI, SE

4ª SESSÃO - REQUERIMENTO 144/2025

Em atenção ao Requerimento nº 144/2025 apresentamos as seguintes informações:

1- Qual a justificativa para a Prefeitura de Valinhos não oferecer a opção de matrícula em meio período nas creches municipais?

Desde a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996, as creches passaram a ser reconhecidas como Unidades de Educação Infantil, integrando a estrutura educacional e sendo regidas pelas normas dessa legislação.

A partir dessa mudança, as creches deixaram de ter apenas uma função assistencial para assumirem também a responsabilidade educativa, promovendo o desenvolvimento integral das crianças por meio de práticas pedagógicas que integram o cuidar e o educar.

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), a Secretaria da Educação implementou um modelo de atendimento em período integral, com professores atuando tanto no turno da manhã quanto no período da tarde, promovendo uma proposta pedagógica que contempla atividades lúdicas e educacionais ao longo do dia.

Esse modelo visa assegurar o direito universal à educação, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, e está alinhado à Meta 06 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014), que prevê a ampliação da oferta de educação infantil em tempo integral.

Além disso, a experiência tem demonstrado que a frequência regular na educação infantil contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças, favorecendo melhores resultados na aprendizagem ao longo do ensino fundamental.

Assim, a oferta do atendimento em tempo integral busca garantir um ambiente seguro e acolhedor para as crianças, promovendo o desenvolvimento pleno e oferecendo tranquilidade às famílias que dependem desse serviço para suas atividades diárias.

2- Existe algum estudo ou normativo que embasa essa diretriz executiva?

Sim. A Prefeitura do Município de Valinhos tem adotado medidas para cumprir a determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 1002654-06.2018.8.26.0650 (Processo Administrativo nº 692/2019 – Mandado nº 650.2018/011388-6 – MPSP), que determinou a regularização da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino conforme a legislação vigente.

As ações implementadas pela Secretaria da Educação seguem as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nas Resoluções CNE/CEB nº 01 de 07/04/99, nº 05 de 17/12/2009 e nº 04 de 13/07/2010, bem como no Parecer CNE/CEB nº 20 de 11/11/2009. Essas normas orientam a organização das turmas de Educação Infantil, determinando a proporcionalidade adequada entre o número de crianças e professores, a fim de assegurar um atendimento de qualidade que favoreça a interação, o aprendizado e a segurança das

crianças.

As medidas adotadas pela Secretaria visam garantir o cumprimento dessas diretrizes, promovendo o desenvolvimento pleno das crianças e atendendo aos critérios legais estabelecidos para a oferta de educação infantil.

3- Há possibilidade de revisão dessa decisão para garantir maior flexibilidade às famílias que necessitam da opção de meio período?

A Secretaria da Educação tem recebido manifestações de famílias solicitando maior flexibilidade nos horários de atendimento na Educação Infantil. Diante dessa demanda, será constituído um grupo de trabalho para avaliar a situação e estudar alternativas que possam atender às necessidades das famílias interessadas, sempre em conformidade com as diretrizes educacionais e garantindo a qualidade do atendimento prestado.

Enquanto esse estudo está em andamento, permanece possível que as famílias retirem seus filhos em horários alternativos, desde que devidamente justificada a necessidade e em horários previamente acordados com a direção da Unidade Educacional.

Esta Secretaria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

—

Alisson Gabriel Soldera

Assessor de Secretaria